



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### ANIVERSÁRIO BARBOSA 48 ANOS

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.036322/2024

#### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

##### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: SILVA E BARBOSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA  
Endereço: SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO Número: 258 Complemento: ANDAR 1  
Bairro: JARDIM KAWAMOTO Município: GUARULHOS UF: SP CEP:07143-040  
CNPJ/MF nº: 60.437.647/0040-13

#### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

#### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Barueri/SP Carapicuíba/SP Cotia/SP Embu das Artes/SP Guarulhos/SP Itapeverica da Serra/SP Itapevi/SP Jandira/SP Osasco/SP Sorocaba /SP São Bernardo do Campo/SP São José dos Campos/SP São Paulo/SP Tatuí/SP

#### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

28/08/2024 a 27/09/2024

#### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

28/08/2024 a 24/09/2024

#### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Esta é uma Promoção realizada pela empresa SILVA E BARBOSA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (Supermercados Barbosa), CNPJ: 60.437.647/0040-13, com sede a Rua Santo Antônio Aventureiro, nº 258, Jardim Kawamoto, na cidade de Guarulhos, estado de São Paulo, válida para o período de 28/08/2024 a 24/09/2024, aberta às lojas físicas e e-commerce do Barbosa Supermercados, localizadas no estado de São Paulo.

Poderão participar desta promoção, todos os consumidores, pessoas físicas com no mínimo 18 (dezoito) anos idade, com CPF válido, residentes e domiciliados em território nacional, que sejam Clientes Participantes do Clube Barbosa, sendo que o cliente deverá baixar e se cadastrar no aplicativo do Barbosa Supermercados (disponível para download nas plataformas Android e IOS) ou se cadastrar pelo site [barbosasupermercados.com.br](http://barbosasupermercados.com.br), informando seus dados completos como: \*Nome Completo, \*CPF, \*Data de Nascimento, \*Gênero, \*Estado Civil, \*E-mail, \*Cidade, \*Endereço Completo, \*Bairro, \*Estado, \*Celular, Loja Favorita, \*Senha, \*Aceito participar das campanhas e as condições do regulamento, Telefone Fixo, Desejo receber ofertas. (\*os itens marcados com asteriscos deverão ser preenchidos obrigatoriamente).

Com o cadastro completo, através do aplicativo Barbosa Supermercados, o cliente que efetuar compras, nas lojas do Barbosa Supermercados, a cada R\$ 100,00 (cem reais) em compras + produtos participantes no mesmo cupom fiscal, recebe 01 (um) Número da Sorte, durante o período 28/08/2024 a 24/09/2024.

Havendo saldo no valor da compra que não complete os múltiplos de R\$ 100,00 (cem reais), este saldo será descartado e não será acumulado e/ou somado ao saldo de outra compra. Os cupons fiscais ou notas fiscais com valores inferiores a R\$ 100,00 (cem reais) não serão acumulados para fins de recebimento do Número da Sorte.

Os produtos vetados pelo Art. 10 do Decreto 70.951, de 09/08/1972, ou seja, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas (teor alcoólico acima de 13°GL), fumo e seus derivados não serão válidos nas compras para o recebimento de Número da Sorte.

A participação no Clube Barbosa poderá ser realizada a qualquer tempo pelo interessado por meio do cadastro no aplicativo Barbosa Supermercados, disponíveis nas versões Android e IOS, ou através do site [www.barbosasupermercados.com.br](http://www.barbosasupermercados.com.br).

Caso o cliente já seja cadastrado no Clube Barbosa, não precisará realizar o cadastro novamente.

O cliente somente fará jus a participação se, no momento do pagamento da compra, for participante do Clube Barbosa e estiver com o seu cadastro completo. As compras realizadas pelo cliente antes de sua efetiva inscrição no Clube Barbosa, ainda que realizadas durante o Período de Participação, não serão consideradas válidas para fins de geração de Números da Sorte para participação. Caso o cliente estiver com o seu cadastro incompleto, ele NÃO terá seus Números da Sorte computados no sistema.

Os Números da Sorte somente serão habilitados para o sorteio, após a realização do cadastro completo no Clube Barbosa pelo participante, respeitando as regras do sorteio da promoção. O cadastro confirmado do participante no Clube Barbosa confirma e o habilita a participar do sorteio da promoção.

Caso todos os Números da Sorte sejam distribuídos antes da data prevista para o término de cada período da promoção, este período será considerado encerrado, permanecendo inalteradas as datas dos sorteios. Neste caso, poderão participar dos sorteios, somente os participantes que tiverem recebido Números da Sorte dentro de cada Período de Participação, desta promoção.

A premiação será distribuída através da realização dos sorteios que serão realizados nos dias 04/09/2024, 11/09/2024, 18/09/2024 e 25/09/2024 e serão válidos pelo resultado da extração da Loteria Federal.

O Número da Sorte gerado e atribuído a cada participante poderá ser consultado pelo cliente por meio do aplicativo, fazendo o seu login com CPF e senha na área exclusiva para Cliente.

No ato da realização da compra é obrigatório o fornecimento do número do CPF do Cliente, sendo este um pré-requisito para participação para a validação da condição de participante do Clube Barbosa. A MANDATÁRIA não se responsabiliza se, no momento da compra, o consumidor não informar o seu CPF para validação no Clube Barbosa. Não serão gerados Números da Sorte se o número do CPF não for disponibilizado pelo cliente, corretamente, no momento da realização da compra. Caso não seja fornecido o CPF no ato da compra, o cliente perderá o direito de participação, visto que não será possível o lançamento desses documentos após efetivação e fechamento da compra e impressão do cupom fiscal.

O fato de o cliente informar o CPF na nota fiscal paulista não garante a participação na campanha

O Número da Sorte será distribuído com base na ordem de realização de compras pelos clientes. O processamento de distribuição do Número da Sorte é realizado de acordo com a ordem sequencial das compras, por uma fila de processamento, ou seja, uma vez identificada e concluída a venda, ela será colocada na última posição da fila de processamento. Pode ocorrer que, no momento em que o sistema for processar determinada venda, os Números da Sorte estejam esgotados, sendo a venda, neste caso, considerada não elegível ao recebimento de Números da Sorte em vista do encerramento antecipado do Período de Participação.

Serão realizados 04 (quatro) sorteios para determinar os contemplados, sendo geradas 200 (duzentos) séries, sendo de 0 a 199, com 100.000 números, de 00.000 a 99.999", observando o período de cadastramento abaixo:

#### SORTEIOS

Período de Cadastramento	Série	Data do Sorteio
00h do dia 28/08/2024 até às 23h59min do dia 03/09/2024	0-199	04/09/2024
00h do dia 28/08/2024 até às 23h59min do dia 10/09/2024	0-199	11/09/2024
00h do dia 28/08/2024 até às 23h59min do dia 18/09/2024	0-199	19/09/2024
00h do dia 28/08/2024 até às 23h59min do dia 24/09/2024	0-199	25/09/2024

O Participante receberá até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas o seu Número da Sorte, gerado na data da compra, e poderá conferi-lo no aplicativo Barbosa Supermercados, no Período da Promoção.

É dever de todo participante manter seus dados cadastrais atualizados, uma vez que serão utilizados para identificação e localização do ganhador, desta Promoção, e consequente entrega do seu prêmio. É de inteira responsabilidade do cliente a indicação correta e a atualização de seus dados cadastrais no momento da inscrição no aplicativo Barbosa Supermercados e no momento da realização das compras. Tais dados são imprescindíveis para a atribuição correta de Números da Sorte, bem como posterior contato com os clientes contemplados. A MANDATÁRIA está isenta de qualquer responsabilidade em caso de incorreção ou não veracidade das informações e dados informados pelos clientes.

Não poderão participar: as pessoas jurídicas, as pessoas físicas que não atenderem ao disposto no subitem acima, bem como aos demais requisitos do presente instrumento. Não podem participar ainda, os membros do corpo diretivo da empresa ou organização que esteja direta ou indiretamente envolvida em qualquer aspecto da promoção.

Os colaboradores da empresa Silva e Barbosa Comércio de Alimentos Ltda poderão participar desta promoção.

#### 7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

200

#### 8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

#### 9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 06/09/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 28/08/2024 00:00 a 03/09/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 04/09/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Santo Antonio Aventureiro NÚMERO: 258 BAIRRO: Jardim Kawamoto

MUNICÍPIO: Guarulhos UF: SP CEP: 07143-040

LOCAL DA APURAÇÃO: na APP Clube Barbosa

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
4	Iphone 15 128GB Azul Nacional	5.360,00	21.440,00	0	199	1
3	Autopropelido Mini X16 1000W velocidade 32 km/h	9.200,00	27.600,00	0	199	2

DATA: 13/09/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 28/08/2024 00:00 a 10/09/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 11/09/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Santo Antonio Aventureiro NÚMERO: 258 BAIRRO: Jardim Kawamoto

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
4	Iphone 15 128GB Azul Nacional	5.360,00	21.440,00	0	199	1
3	Autopropelido Mini X16 1000W velocidade 32 km/h	9.200,00	27.600,00	0	199	2

DATA: 20/09/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 28/08/2024 00:00 a 17/09/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 18/09/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Santo Antonio Aventureiro NÚMERO: 258 BAIRRO: Jardim Kawamoto

MUNICÍPIO: Guarulhos UF: SP CEP: 07143-040

LOCAL DA APURAÇÃO: no APP Clube Barbosa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
4	Iphone 15 128GB Azul Nacional	5.360,00	21.440,00	0	199	1
3	Autopropelido Mini X16 1000W velocidade 32 km/h	9.200,00	27.600,00	0	199	2

DATA: 27/09/2024 15:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 28/08/2024 00:00 a 24/09/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÔTERIA FEDERAL: 25/09/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Santo Antonio Aventureiro NÚMERO: 258 BAIRRO: Jardim Kawamoto

MUNICÍPIO: Guarulhos UF: SP CEP: 07143-040

LOCAL DA APURAÇÃO: no APP Clube Barbosa

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
4	Iphone 15 128GB Azul Nacional	5.360,00	21.440,00	0	199	1
1	Autopropelido Mini X16 1000W velocidade 32 km/h	9.200,00	9.200,00	0	199	2
1	Cartão premiação no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com sugestão na compra de um Kit Casa Nova. O cartão terá a modalidade de saque e transferência bloqueadas.	30.000,00	30.000,00	0	199	3

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
27	207.760,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

NÚMEROS DE SÉRIES GERADOS:

Na presente Promoção serão geradas 200 (duzentas) séries, numeradas de "0 a 199", cada uma composta por 100.000 (cem mil) números de "00.000 a 99.999", que serão distribuídas, aleatoriamente e concomitantemente, durante o Período de Participação da Promoção.

O Número da Sorte será composto por 08 (oito) dígitos, sendo 03 (três) algarismos correspondentes ao número de série e 05 (cinco) algarismos correspondentes ao elemento sorteável, que será confrontado com o resultado da extração da Loteria Federal, de acordo com regras previstas neste regulamento.

Exemplo de Número da Sorte para concorrer aos prêmios

Número de Série	Elemento Sorteável
000	00000

Os Números da Sorte serão distribuídos entre os participantes de acordo com a ordem de cadastramento no sistema de suas participações, de forma concomitante, equitativa e aleatória.

Caso as séries e Números da Sorte disponibilizados sejam, integralmente, distribuídos antes do término da promoção, o Período de Participação será considerado encerrado antecipadamente e, nesse caso, os consumidores e participantes serão informados.

#### COMPOSIÇÃO DA SÉRIE

Será utilizada a dezena simples do 1º ao 3º Prêmio da Loteria Federal da data do sorteio, lidos de cima para baixo, conforme exemplo abaixo:

Resultado da Loteria Federal (data do sorteio)	Exemplo do Resultado da Série Sorteada Série "048"
1.º Prêmio: 11.105	
2.º Prêmio: 30.849	
3.º Prêmio: 01.784	
4.º Prêmio: 65.474	
5.º Prêmio: 23.471	

NOTA: Caso o número de série encontrado seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do Número de Série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

#### REGRA DE APURAÇÃO DO ELEMENTO SORTEÁVEL

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da extração da Loteria Federal.

- a. Para apurar o 1.º Prêmio será utilizada a unidade simples do 1.º ao 5.º Prêmio, lidos verticalmente de cima para baixo.

#### Exemplo de Apuração do Elemento Sorteável

Resultado da Loteria Federal (Data do Sorteio)	Exemplo do Número Sorteado
1.º Prêmio: 05.518	1.º Prêmio: 88.893
2.º Prêmio: 25.078	
3.º Prêmio: 68.798	
4.º Prêmio: 11.879	
5.º Prêmio: 11.873	

Os prêmios restantes seguirão a série contemplada e os números da sorte imediatamente posteriores, sendo um prêmio para as lojas que não foram contempladas seguindo a sequência dos prêmios conforme a apuração no item 8. Assim, caso o próximo contemplado seja de uma loja já contemplada com algum dos prêmios da promoção, o mesmo será desclassificado e será buscado um novo contemplado, visto que será apenas 1 contemplado por loja na promoção.

**NOTA:** caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

**Aproximação:** no caso de não ter sido distribuído o "Número da Sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento Sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento Sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da Loteria Federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos Sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração. Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento Sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Distribuição dos números da sorte: a geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

Caso a extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção a data da extração da Loteria Federal subsequente.

#### 12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Em caso de fraude comprovada ou infração ao regulamento, o participante será excluído automaticamente, desta promoção, e seu Número da Sorte será considerado como "não distribuído" para fim de participação no sorteio e/ou para fim de recebimento do prêmio. Neste caso, a MANDATÁRIA, poderá identificar outro participante que faça jus ao recebimento do prêmio, com base nas regras de apuração aqui previstas.

Caso não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para participação regular ou caso o contemplado não apresente os documentos solicitados, este perderá o direito de participação no sorteio, sendo o Número da Sorte correspondente considerado como "não distribuído" e o prêmio correspondente atribuído a outro participante, seguindo-se os critérios estabelecidos no regulamento.

Serão desclassificadas as pessoas que se utilizarem de mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais de participação ou que atentem contra os objetivos e condições de participação desta promoção, podendo ser exigida a apresentação do comprovante de pagamento (cupom fiscal), dentre outros documentos, nos termos do parágrafo único do art. 46 da Portaria MF nº 41/08.

Não poderão participar desta promoção: as pessoas jurídicas, as pessoas físicas sem CPF válidos e/ou não residentes em território nacional,

os sócios diretores da empresa Silva e Barbosa Comércio de Alimentos Ltda, prepostos, desde que diretamente envolvidos diretamente na promoção.

Em quaisquer das situações acima, verificadas antes, no momento do sorteio (que compreende a apuração do ganhador) ou após, o participante perderá o direito de concorrer ao sorteio ou ao prêmio, sendo o seu Número da Sorte considerado como não distribuído e um novo ganhador será encontrado de acordo com a regra de aproximação.

### 13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O titular do Número da Sorte encontrado nos termos acima previstos, será apurado no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados da data do sorteio, serão localizados por meio dos dados constantes no cadastro e comunicados sobre a sua contemplação no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua identificação, por meio de telefonema e/ou e-mail e/ou telegrama com aviso de recebimento ("AR").

Os nomes e os Números da Sorte dos ganhadores serão divulgados no site da promoção, após cada sorteio e ficará exposto por 15 (quinze) dias ao público interessado.

### 14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues aos contemplados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apuração, nas dependências da loja onde o contemplado efetuou sua compra, sem qualquer ônus ao contemplado, em nome da pessoa cadastrada no APP, sendo que a premiação é pessoal e intransferível.

Os prêmios oferecidos nesta Promoção não poderão ser trocados por dinheiro ou por qualquer outro produto. Não cabe ao Participante contemplado e/ou ao seu responsável/representante legal discutir ou redefinir as condições e premissas da Promoção ou do prêmio.

Caso o prêmio venha a apresentar qualquer vício ou defeito, o contemplado deverá entrar em contato diretamente com o fornecedor (fabricante ou prestador de serviço), de acordo com a política de cada empresa e com a nota fiscal do prêmio recebida, se aplicável para a solução do vício ou defeito apresentado.

Quando da entrega do prêmio, o ganhador deverá assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio e entregar/enviar uma cópia dos seus documentos (RG, CPF e comprovante de endereço) à promotora em até 3 (três) dias contados do efetivo contato feito pela empresa promotora da campanha. Caso o participante não envie os documentos no prazo solicitado, este poderá ser desclassificado, e outro participante poderá ser contemplado, conforme regra descrita neste regulamento.

No caso de o participante contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, este será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito em até 180 (cento e oitenta) dias contados do respectivo sorteio, apresentando todos os documentos necessários para utilização do prêmio, incluindo o alvará judicial.

A MANDATÁRIA não será responsabilizada caso o prêmio não possa ser gozado em virtude dos procedimentos legais decorrentes do próprio inventário.

### 15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O prazo de prescrição do direito aos prêmios é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da extração da Loteria Federal de acordo com o artigo 6º do Decreto 70.951/72.

A promoção poderá ser divulgada através de material de ponto de venda, no site da promoção e de outros meios de mídia e comunicação, a critério da Promotora. O regulamento da promoção será disponibilizado no hotsite da promoção.

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pela empresa Promotora e, no caso de persistirem, serão submetidas à SPA/ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometam a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente regulamento.

Visando a comprovação de regularidade, o consumidor deverá guardar consigo todas as NFs das compras cadastradas nesta promoção. O consumidor sorteado poderá perder, a critério da Promotora, o direito ao prêmio se deixar de apresentar as notas/cupons fiscais sob seu CPF durante o período da promoção, inclusive aquelas que não corresponderem ao sorteado.

Fica, ainda, determinado que os documentos a serem apresentados pelos clientes, caso venham a ser solicitados pela Promotora, como, mas não se limitando a: documentação de identificação, comprovação de endereço, nota(s)/cupom(ns) fiscal(is) serão prioritariamente enviados por meio eletrônico, por imagem; mas que em caso de necessidade, serão coletados fisicamente pela Promotora. A recusa em apresentar documentos, ou a apresentação de documentos com sinais claros de adulteração ou sem condições de leitura ou verificação, ensejará a desclassificação do participante.

Os participantes serão excluídos automaticamente, ainda, da promoção, em caso de fraude comprovada, participação pela obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou não cumprimento de quaisquer das condições deste regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação pelo cadastramento de informações incorretas e/ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis, conforme critérios aqui estabelecidos; e as participações que tenham sido efetuadas por método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

Visando preservar a participação do consumidor que, isoladamente e de boa fé, compra os produtos para participar, a Promotora se reserva ao direito de bloquear a participação, excluir os Números da sorte porventura atribuídos e impedir novos cadastramentos de consumidor para os quais se possa identificar que, formando um grupo, cadastram notas/cupons fiscais do mesmo ponto de venda (CNPJ), muitas vezes, mas não obrigatoriamente, com o mesmo endereço físico, o mesmo endereço de IP, o mesmo telefone ou o mesmo e-mail/domínio.

As participações que não preencherem as condições básicas da promoção, previstas neste regulamento, não terão nenhuma validade e os participantes serão automaticamente desclassificados.

O(a) presente participante no ato de inscrição presta ciência e concorda com todas as disposições previstas neste regulamento, bem como

que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante todo o processo.

Declara ainda, que teve acesso às cópias dos documentos relacionados à este processo de inscrição e presta ciência de que eventuais violações poderão sujeitá-lo às medidas legais cabíveis, quando aplicáveis, em consonância com os termos previstos neste regulamento.

### **Lei Geral de Proteção de Dados**

Os participantes, a partir da confirmação de seu cadastramento e criação de identificação e senha, conforme estipulado na promoção, compreendem e autorizam expressamente que a Promotora e Prestadores de Serviços por ela indicados a utilizar seus dados pessoais para operacionalizar a promoção, exclusivamente nos termos descritos no presente regulamento e de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados. Os dados pessoais poderão ser utilizados pela Promotora ou seus Prestadores de Serviço para obter documentos/cupons fiscais, e liberação da compensação ou remuneração ao participante contemplado. Mediante o consentimento do participante, a Promotora poderá utilizar seus dados de contato para comunicação sobre produtos e serviços da Promotora e desenvolvimento de relacionamento com o participante. A ausência do aceite ou o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e a participação na promoção.

Os interessados que não concordarem com os termos e condições estabelecidos neste regulamento, não participarão desta promoção.

Todos os cadastros serão armazenados num banco de dados único da promoção que estará hospedado no servidor de terceiro fornecedor contratado, respeitando a legislação promocional e as regras de Proteção de Dados Pessoais, dispostas em especial na Lei 13.709/2018.

Todos os dados fornecidos pelos consumidores serão armazenados em banco de dados, observadas as medidas de segurança razoáveis disponíveis no mercado atualmente e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pela Empresa Promotora.

Os dados pessoais dos participantes serão armazenados durante o prazo de execução desta ação com a finalidade de que seja garantida a execução da promoção, a participação do participante de forma integral e adequada. Além disso, os dados pessoais serão armazenados após o término da promoção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, para fins de prevenção a fraude, cumprimento de obrigação legal ou contratual e solicitação ou defesa dos interesses da Empresa Promotora perante Autoridade em âmbito administrativo ou judicial.

A Empresa Promotora garante os seguintes direitos aos usuários com relação à coleta e uso de dados por meio desta promoção:

- a confirmação de existência de tratamento de seus dados pessoais pela Empresa Promotora.
- o acesso aos dados detidos pela Empresa Promotora;
- a correção de eventuais dados incompletos, inexatos ou desatualizados;
- o bloqueio, a eliminação ou a anonimização de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a legislação;
- portabilidade dos seus dados pessoais à outra empresa, mediante requisição expressa, observados os nossos segredos comerciais e industriais e os regulamentos oficiais sobre o assunto;
- a eliminação, quando requerida, dos dados pessoais coletados mediante seu consentimento, na forma da legislação aplicável;
- informação das entidades públicas e privadas com as quais houve uso compartilhado de seus dados; e
- informação sobre a possibilidade de não fornecer seu consentimento e sobre as consequências da negativa, nos casos em que seus dados forem coletados e tratados mediante consentimento.

Para exercer qualquer um dos seus direitos, o participante poderá entrar em contato pelo SAC - telefone (11) 3003-2557 / whatsapp (11) 4200-0191 a Empresa Promotora analisará e atuará sobre tais pedidos em conformidade com as leis de proteção de dados aplicáveis, e poderá solicitar que o participante comprove a sua identidade para ajudar a Empresa Promotora a responder de forma eficiente à sua solicitação.

O Participante fica ciente que caso solicite a exclusão dos seus dados pessoais enquanto a promoção ainda estiver em curso, isto acarretará a sua imediata desclassificação.

Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº. 70.951/72 e Portaria MF nº 41/08).

As empresas Apple e Google não são envolvidas nesta Promoção, sendo meramente organizações que disponibilizam o software de conexão com o site da promoção. Toda a responsabilidade da Promoção é da empresa PROMOTORA.

A empresa deverá encaminhar à SPA a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

A Promotora compromete-se a incluir o regulamento com o número do Certificado de Autorização do SPA, de forma clara e precisa, no site da promoção, e solicita dispensa da aposição do referido número nos demais materiais de comunicação.

### **16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas

deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 23/08/2024 às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador IEJ.SVD.XBO



**SPA/ME - Secretaria de Prêmios e Apostas**  
**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME N.º 04.036322/2024**  
**PROMOÇÃO N.º 2024/05655**

Mandatário: SILVA E BARBOSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 60.437.647/0040-13

Endereço: SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO, ANDAR 1, JARDIM KAWAMOTO

Cidade: GUARULHOS

CEP: 07143-040

UF: SP

Modalidade: Assemelhada a Sorteio

Período da Promoção: 28/08/2024 a 27/09/2024

Área de Abrangência: Barueri/SP Carapicuíba/SP Cotia/SP Embu das Artes/SP Guarulhos/SP Itapeverica da Serra/SP Itapevi/SP Jandira/SP Osasco/SP Sorocaba/SP São Bernardo do Campo/SP São José dos Campos/SP São Paulo/SP Tatui/SP

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
4	Iphone 15 128GB Azul Nacional	5.360,00	21.440,00
3	Autopropelido Mini X16 1000W velocidade 32 km/h	9.200,00	27.600,00
4	Iphone 15 128GB Azul Nacional	5.360,00	21.440,00
3	Autopropelido Mini X16 1000W velocidade 32 km/h	9.200,00	27.600,00
4	Iphone 15 128GB Azul Nacional	5.360,00	21.440,00
3	Autopropelido Mini X16 1000W velocidade 32 km/h	9.200,00	27.600,00
4	Iphone 15 128GB Azul Nacional	5.360,00	21.440,00
1	Autopropelido Mini X16 1000W velocidade 32 km/h	9.200,00	9.200,00
1	Cartão premiação no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) com sugestão na compra de um Kit Casa Nova. O cartão terá a modalidade de saque e transferência bloqueadas.	30.000,00	30.000,00

**Valor Total dos Prêmios: R\$207.760,00**

Tendo em vista o que o estabelece o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, e considerando o que determina a letra i do inciso XII do artigo 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o que determina a Portaria SEAE nº 10 de 30 de janeiro de 2008, e o que consta no **Processo Administrativo n.º 17377.004314/2024-91**, no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 2º da Portaria SEAE nº 71, de 9 de abril de 2015, **CERTIFICO** que fica autorizada a promoção requerida pelos solicitantes acima identificados, obedecido o plano de operação aprovado, conforme especificações acima.

A partir de 1º de janeiro de 2006, compete ao solicitante o recolhimento de imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento) incidente o valor de mercado dos prêmios, nos termos do art. 70, inciso I, alínea b2, da Lei nº 11.196, de 26 de novembro de 2005, exceto para as modalidades Vale-Brinde e Assemelhado a Vale-Brinde.

Brasília-DF



**SPA/ME - Secretaria de Prêmios e Apostas**  
**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME N. ° 04.036322/2024**  
**PROMOÇÃO N.° 2024/05655**



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 23/08/2024 às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador RDB.INT.KPM